



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 009 DE 02 DE MAIO DE 2002.

ANO XIII – N° 0561° IPANGUAÇU/RN, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2017.

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO  
**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

PODER EXECUTIVO  
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Prefeito Municipal  
THALES COSME MARINHO – Vice-Prefeito

## PODER LEGISLATIVO

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES – Presidente  
LINDEMBERG ALEXANDRE FAUSTINO – Vice-Presidente  
DOEL SOARES DA COSTA – 1º Secretário  
RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES – 2º Secretário  
FRANCISCO FONSECA FILHO  
JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS  
JOILDO LOBATO BEZERRA  
JOSIMAR LOPES  
JOSÉ UBIRATAN DE ALCÂNTARA JÚNIOR  
REMO DA FONSECA OLIVEIRA  
VERA LÚCIA BARBALHO LOPES

## PODER JUDICIÁRIO

**DR<sup>a</sup>. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS**  
Juíza Substituta - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**DR. WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE FILHO**  
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N° 001/2017-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n° 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

#### RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr, **YURI FELDMAN CABRAL DA SILVA**, CPF: 092.769.874-95, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, SEMGAP, criado pelo artigo 8°, parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar Municipal n°

18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N° 002/2017-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n° 18, de 21 de março

de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

#### RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, o Sr. **FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**, matrícula: 1045, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Administração, SEMPLAD, criado pelo artigo 24°, parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar Municipal n° 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal. Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO** Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 003/2017-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, a Sr<sup>a</sup>, **JEANE DANTAS DOS SANTOS BEZERRA**, matrícula: 2665, funcionário Estatutário Municipal, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, SEMEI, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO** Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 004/2017-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de

22/03/2013. RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, a Sr<sup>a</sup>, **SOMÁLIA VARELA CALDAS**, CPF 053.613.024-81, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, SEMAGMA, criado pelo artigo 36º, parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO** Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 005/2017-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr, **FRANCINALDO GONZAGA BENTO**, CPF: 040.422.064-92, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, SEMOS, criado pelo artigo 28º, parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO** Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 006/2017-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sr<sup>a</sup>. **FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA SILVA**, 046.637.884- 08, para exercer o cargo de provimento em comissão de Tesoureira Municipal, TESHUN, criado pelo artigo 44º, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO** Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 007/2017-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.**MARILIA PESSOA LOPES**, CPF:064.189.394-92, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Finanças e Tributação, SEMFT, criado pelo artigo 40º, parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 008/2017-GP,  
DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.<sup>a</sup>, **ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**, CPF: 241.675.504-82, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, SEMTHAS, criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 009/2017-GP,  
DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr, **EDSON JÚNIOR SOARES DE MARTINS**, CPF: para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Juventude, Esportes e Lazer, SEMJET, criado pelo artigo 38º, parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 010/2017-GP,  
DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.<sup>a</sup>, **NELSON BORGES MONTEIRO SOBRINHO**, CPF: 094.466.674-45, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, SEMTHAS, criado pelo artigo 26º, parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 011/2017-GP,  
DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013. RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.<sup>a</sup>, **SÂMIA MACIEL COSTA MORAIS**, CPF: 065.191.584-88 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, SEMUS, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 012/2017-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o Bacharel **DIOGO SANTOS DA NOBREGA**, CPF: 075.863.794-24, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica do Município, criado pelo artigo 8º, parágrafo único, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 013/2017-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. , **JOSÉ TRAVESSA FILHO**, CPF: 055.276.614-35, para exercer o cargo Subsecretário de Gabinete, criado pelo artigo 8º, parágrafo único, alínea "e", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 014/2017-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. , **MARCOS ANTONIO BEZERRA DE OLIVEIRA**, CPF: 660.360.894-49, para exercer o cargo Subsecretário de Juventude, Esportes e Lazer, criado pelo artigo 38º, parágrafo único, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a

Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 015/2017-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. , **GENILO RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF: 375.767.394-87, para exercer o cargo Subsecretário de Obras e Serviços Urbanos, criado pelo artigo 28º, parágrafo único, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 016/2017-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sra. **CLÁUDIA PAULA FERNANDES DA SILVA**, CPF: 092.378.534-59, para exercer o cargo Subsecretário de Recursos Humanos, criado pelo artigo 24º, parágrafo único, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 017/2017-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sra. , **MARIA DEUZA RODRIGUES DA COSTA**, CPF: 280.808.968-60, para exercer o cargo Subsecretário Articulação Política, criado pelo artigo 42º, parágrafo único, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 018/2017-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. , **RAFAEL VICTOR DA COSTA FONSECA**, CPF: 079.611.704-11, para exercer o cargo Subsecretário de Finanças e Tributação, criado pelo artigo 40º, parágrafo único, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 019/2017-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista

o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. , **RODNEY CARLOS FRUTUOSO DA SILVA**, CPF: 035.888.144-77, para exercer o cargo Subsecretário de Atenção Básica, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 020/2017-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. , **JANIELSON NASCIMENTO DE AQUINO**, CPF: 011.892.844-99, para exercer o cargo Subsecretário de Agricultura e Meio Ambiente, criado pelo artigo 36º, parágrafo único, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 021/2017-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. , **FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**, CPF: 077.592.454-75, para exercer o cargo Subsecretário de Trabalho, Habitação e Assistência Social, criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 022/2017-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar

Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **EDÍLSON CIPRIANO DE LIMA JÚNIOR**, CPF: 056.744.804-51 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, criado pelo artigo 8º, parágrafo único, alínea "d", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 023/2017-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **FERNANDO SÁBATO FONSECA**, CPF: 392.515.274-15 para exercer o cargo de provimento em comissão de Controlador Geral do município, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, criado pelo artigo 8º, parágrafo único, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 024/2017-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. , **NESTOR RIBEIRO DE MELO NETO**, CPF: 088.670.474-00, para exercer o cargo Subsecretário da Vigilância Sanitária, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 025/2017-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, uma Função Gratificada FG-2, no valor de R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais). Conforme Lei Complementar Municipal nº 18/2013 de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal, pela função que exerce na COORDENAÇÃO DOS TRANSPORTES na Secretaria Municipal de Saúde ao Servidor ERNANDES FERREIRA DA SILVA, matrícula: 2459.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 026/2017-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, uma Função Gratificada FG-1, no valor de R\$ 1.220,00 (Oitocentos e vinte reais). Conforme Lei Complementar Municipal nº 18/2013 de 21 de março de 2013,

que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal, pela função que exerce na COORDENAÇÃO DE EVENTOS na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ao Servidor CIRO GONZAGA NOBRE, matrícula:1036 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 027/2017-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o Srª, KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Contadoria Geral do Município da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, criado pelo artigo 8º, parágrafo único, alínea "e", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 028/2017-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **JOSÉ ALÍPIO LOPES NETO**, CPF: 097.883.554-98 para exercer o cargo de provimento em comissão Assessor de Relações Públicas, da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, criado pelo artigo 8º, parágrafo único, alínea "g", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

Ofício nº001/2017 Ipanguaçu/RN 02 de Janeiro de 2017.

Ao: Senhor

Gerente de Contas Pessoa Jurídica

Banco do Brasil S.A.

Agência: 2136-9 (Ipanguaçu)

Sr. Gerente,

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

Venho através do presente expediente, comunicar ao Banco do Brasil (Agência Ipanguaçu-RN) que a partir de 02 de janeiro de 2017, as contas, pertencentes a essa agência, abaixo relacionadas serão movimentada por VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO (Prefeito), portador de RG nº 671.924, CPF nº 429.999.794-87 e FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA SILVA (Tesoureira), portador de RG nº 2.198.851, CPF nº 046.637.884-08, com poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldo e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques- poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar conta/aplic.programas repasse recursos feder – RPG, liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/aasp, solicitar saldos extratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico, efetuar transf. Eletrônico p/ alivio de numerário coban, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de debito direto autorizado – dda e cartão transporte – autorizar deb/trans meio eletrônico, conforme relação em anexo.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**VALDEREDO BERTOLDO DO  
NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FERNANDA CRISTINA  
OLIVEIRA SILVA**

Tesoureira

**CONTAS ANEXADAS**

40098-x  
73776  
7138-2  
4011-8  
40.731-3  
41649-5  
42675-x  
42795-0  
43036-6  
13749-9  
15873-9  
7853-0  
9967-8  
12639-x  
13239-x  
13367-1  
13246-2  
16214-0  
18364-4  
18598-1  
19600-2  
20.328-9  
20227-4  
20725-x  
20727-6  
20726-8  
20591-5  
20724-1  
15694-9  
20227-4  
21724-7  
16.604-9  
40706-2  
22959-8  
13574-7  
283141-4  
22427-8  
22798-6  
22837-0  
23738-8  
23458-3  
23477-x  
24418-x  
24417-1  
24415-5  
24419-8  
24416-3  
23291-2  
23449-4  
23738-8  
22427-8  
23458-3  
23851-1  
42673-3

Ofício nº002/2017 Ipanguaçu/RN  
02 de Janeiro de 2017.

Ao: Senhor

Gerente de Contas Pessoa Jurídica

Banco do Brasil S.A.

Agência: 2136-9 (Ipanguaçu)

Sr. Gerente,

Venho através do presente expediente, comunicar ao Banco do Brasil (Agência Ipanguaçu-RN) que a partir de 02 de janeiro de 2017, as contas, pertencentes a essa agência, abaixo relacionadas serão movimentada por **FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA SILVA** (Tesoureira), portador de RG nº 2.198.851, CPF nº 046.637.884-08 e **SÂMIA MACIEL COSTA** (Secretária Municipal de Saúde), portador de RG nº 2596227, CPF nº 065.191.584-88, com poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldo e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques- poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar conta/aplic.programas repasse recursos feder – RPG, liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/aasp, solicitar saldos extratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico, efetuar transf. Eletrônico p/ alivio de numerário coban, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósito, consultar



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

obrigações de débito direto autorizado – dda e cartão transporte – autorizar deb/trans meio eletrônico, conforme relação em anexo.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**FERNANDA CRISTINA  
OLIVEIRA SILVA**

Tesoureira

**SÂMIA MACIEL COSTA**

Secretária Municipal de Saúde

**CONTAS ANEXADAS**

20725-x

20724-1

20727-6

20726-8

20591-5

22837-0

23291-2

23477-x

24659-x

**Ofício nº003/2017 Ipanguaçu/RN  
02 de Janeiro de 2017.**

Ao: Senhor

Gerente de Contas Pessoa Jurídica

Banco do Brasil S.A.

Agência: 2136-9 (Ipanguaçu)

Sr. Gerente,

Venho através do presente expediente, comunicar ao Banco do Brasil (Agência Ipanguaçu-RN) que a partir de 02 de janeiro de 2017, as contas, pertencentes a essa agência, abaixo relacionadas serão movimentadas por

**FERNANDA CRISTINA  
OLIVEIRA SILVA** (Tesoureira), portador de RG nº 2.198.851, CPF nº 046.637.884-08 e **ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA** (Secretária Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social), CPF nº 241.675.504-82, com poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldo e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques- poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar conta/aplic.programas repasse recursos feder – RPG, liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/aasp, solicitar saldos extratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico, efetuar transf. Eletrônico p/ alívio de numerário coban, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado – dda e cartão transporte – autorizar deb/trans meio eletrônico, conforme relação em anexo.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**FERNANDA CRISTINA  
OLIVEIRA SILVA**

Tesoureira

**ROSA MARIA GONZAGA DE  
SOUZA**

Secretária Municipal de Trabalho  
Habitação e Assistência Social

. 24.419-8

. 24.417-1

. 24.418-X

. 24.416-3

. 24.415-5

**COMISSÃO  
PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO**

(Sem matérias nesta edição)

**LEIS E DECRETOS**

**DECRETO nº 001, DE 02 DE  
JANEIRO DE 2017.**

Dispõe sobre medidas de controle, contenção de despesas e recadastramento de servidores no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º. É vedado, pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de publicação deste Decreto, a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, dependentes do Tesouro Municipal, deferirem e realizarem novos empenhos e compromissos de despesa com hora extra, gratificação de serviço, concessão de diárias, passagem, periódico, capacitação de pessoal, ampliação de carga horária, concessão de abono pecuniário e licenças previstas na Lei Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008, além de concessão e adiantamento de férias e de 13º salário.

Art. 2º. O ordenador de despesa ou a autoridade equivalente, caso necessário, solicitará ao Secretário de Planejamento e Administração

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

(SEMPLAD), e de Finanças e Tributação (SEMFT), a análise e a manifestação, quanto à possibilidade de excepcionar a vedação de que trata o artigo anterior.

§ 1º. O trâmite relativo à análise e manifestação previstas neste artigo não desobriga o ordenador de despesa ou autoridade equivalente a dar o devido cumprimento a este Decreto.

§ 2º. Em caso de deferimento da solicitação de ressalva, fica o ordenador de despesa ou autoridade equivalente autorizado a desfazer os procedimentos de que tratam este Decreto, caso já os tenham realizados.

Art. 3º. Todos os servidores do município de Ipanguaçu/RN, inclusive da Administração Indireta, cedidos com ônus para o mesmo, deverão retornar à repartição de origem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Decreto.

§ 1º. Somente será permitida a cessão de servidor municipal, inclusive da administração indireta, para órgãos da Administração Direta, Indireta, inclusive fundações, das esferas federais, estaduais e municipais, sem ônus para o Município de Ipanguaçu/RN, com a imediata suspensão do pagamento do servidor.

§ 2º. Excepcionalmente e a seu exclusivo critério, poderá, o

Prefeito Municipal, autorizar a cessão a que se refere o parágrafo anterior com ônus para o Município.

§ 3º. A cessão terá o prazo máximo de 12 (doze) meses, renovável, a exclusivo critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º. A Secretaria de Planejamento e Administração (SEMPLAD) deverá submeter ao Prefeito Municipal, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação deste Decreto, o cadastro geral de servidores devidamente atualizado.

§ único. Os servidores que não se recadastrarem no prazo estipulado pela SEMPLAD terão suspensas automaticamente as suas respectivas remunerações até que atenda ao chamado do recadastramento.

Art. 5º. Com base no art. 19, do Estatuto do Servidor, fixa-se o seguinte horário de funcionamento municipal para o secretariado, assessoria direta ao prefeito, bem como aos detentores de cargo de direção e chefia: de segunda a sexta, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Parágrafo Único. A SEMPLAD terá o prazo de 90 (noventa) dias para instituir controle de ponto efetivo e eletrônico do servidor público municipal.

Art. 6º. Todos os veículos oficiais deverão ser obrigatoriamente

recolhidos na garagem municipal quando não estiverem em uso exclusivo do serviço público.

Art. 7º. Fica instituída a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), nos termos do parágrafo único, art. 133, do Estatuto do Servidor, tendo, como assessoria jurídica, a Procuradoria Municipal.

Parágrafo Único. Os membros da CPAD serão nomeados através de portaria própria do Prefeito Municipal, e ficarão exclusivamente vinculados a esta e à Procuradoria Municipal.

Art. 8º. Com base no art. 42, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam sobrestados todos os contratos e/ou aditivos publicados no Diário Oficial do Município nº 560, de 30 de dezembro de 2016, até que se constate a existência de suficiente disponibilidade de caixa para honrá-los integralmente em 2017.

§ 1º. A Contadoria Geral do Município deverá realizar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o levantamento da disponibilidade de caixa do município e do impacto financeiro dos contratos tratados no caput deste artigo, devendo ser considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício de 2016, na forma do parágrafo único do art. 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

§ 2º. Caso se verifique a inexistência de disponibilidade de caixa para garantir o pagamento de todas as parcelas relativas aos respectivos contratos, ficam, desde já, todos os contratos e/ou aditivos publicados no Diário Oficial do Município nº 560, de 30 de dezembro de 2016, anulados de pleno direito por afronta direta ao art. 42, da LRF.

§ 3º. Confirmando-se infringência às normas insculpidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos do art. 73, deste diploma legal, que a Procuradoria Geral do Município adote as medidas necessárias para a responsabilização do agente público ordenador das despesas.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 02 de janeiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO  
NASCIMENTO**

PREFEITO MUNICIPAL

**PODER  
LEGISLATIVO**

(Sem matérias nesta edição)

**COMARCA DE  
IPANGUAÇU**

(Sem matérias nesta edição)

Assessoria de Comunicação  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
E ADMINISTRAÇÃO  
ENDEREÇO DO JORNAL OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU  
AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº 800  
- CENTRO.  
IPANGUAÇU/RN  
CEP – 59508-000  
TELEFAX: (84) 3335-2540

**ESPAÇO**

**EM**

**BRANCO**